

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS

Leila Maria de Sousa

ESCOLA SEM PARTIDO: QUE IDEIA É ESSA?

Artigo apresentado ao Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas, da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Humanas. Orientador: Prof. Dr. Fernando Perlatto Bom Jardim.

Juiz de Fora
2018

DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, LEILA MARIA DE SOUSA, acadêmica do Curso de Graduação Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas, da Universidade Federal de Juiz de Fora, regularmente matriculada sob o número 201473043A, declaro que sou autora do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado ESCOLA SEM PARTIDO: QUE IDEIA É ESSA?, desenvolvido durante o período de março a junho de 2018, sob a orientação do Professor Doutor Fernando Perlatto Bom Jardim, ora entregue à UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF) como requisito parcial a obtenção do grau de Bacharel, e que o mesmo foi por mim elaborado e integralmente redigido, não tendo sido copiado ou extraído, seja parcial ou integralmente, de forma ilícita de nenhuma fonte além daquelas públicas consultadas e corretamente referenciadas ao longo do trabalho ou daquelas cujos dados resultaram de investigações empíricas por mim realizadas para fins de produção deste trabalho.

Assim, firmo a presente declaração, demonstrando minha plena consciência dos seus efeitos civis, penais e administrativos, e assumindo total responsabilidade caso se configure o crime de plágio ou violação aos direitos autorais.

Desta forma, na qualidade de titular dos direitos de autora, autorizo a Universidade Federal de Juiz de Fora a publicar, durante tempo indeterminado, o texto integral da obra acima citada, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas e/ou da produção científica brasileira, a partir desta data.

Por ser verdade, firmo a presente.

Juiz de Fora, 15 de julho de 2018.

LEILA MARIA DE SOUSA

“Na compreensão da História como possibilidade, o amanhã é problemático. Para que ele venha, é preciso que o construamos mediante a transformação do hoje. Há possibilidades para diferentes amanhãs. A luta já não se reduz a retardar o que virá ou a assegurar a sua chegada; é preciso reinventar o mundo. A educação é indispensável nessa reinvenção.”

Paulo Freire

ESCOLA SEM PARTIDO: QUE IDEIA É ESSA?

Leila Maria de Sousa¹

RESUMO

A entidade “Escola sem Partido”, fundada em 2004 por advogado paulista, ocupou algum espaço social graças ao propagado combate à doutrinação marxista e à divulgação da ideologia de gênero atribuídas a professores brasileiros. Desqualifica as propostas humanistas e emancipatórias do educador Paulo Freire e recebe adesão de parlamentares do campo conservador, principalmente ligados a fundamentalismos religiosos. Este trabalho pretende focar aspectos que relacionam a suposta neutralidade da “Escola sem Partido” com o avanço, inclusive em termos globais, de um movimento ultraliberal, que, ao enfraquecer pequenas conquistas comunitárias, judicializa relações pessoais enquanto se expande por mercados e posições de poder político. Aqui também se reivindica que temas e projetos referentes à escola básica sejam amplamente debatidos e implementados (ou não) pelos próprios componentes dessa instituição.

PALAVRAS CHAVE: educação, “Escola sem Partido”, neoliberalismo, conservadorismo

INTRODUÇÃO

A questão de uma escola “sem partido” chegou a mim após afastar-me das salas de aula, por aposentadoria regulamentar, devida a quase três décadas de afã cotidiano.

Entretanto, há dúvidas se, lá no *chão da escola*, o tema teria oportunidade de ser debatido da mesma maneira acalorada verificável em instâncias extras/estranhas à instituição, como espaços legislativos, igrejas, meios de comunicação.

Tal hipótese se coaduna com a experiência: diversas decisões, polêmicas, propostas, relacionadas a educação, não começam dentro da escola; chegam de fora, impõem-se. Algumas duram um nada; outras, perdem-se em relatórios burocráticos; umas poucas despertam ou nos cobram posicionamentos.

¹ Graduanda em Ciências Humanas pela UFJF. E-mail: leilasousa61@yahoo.com.br . Artigo apresentado ao Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel. Orientador: Prof. Dr. Fernando Perlatto Bom Jardim.

Mesmo assim, seguindo o *espírito* de curiosidade e investigação que animou minha vida profissional, decidi conhecer, ainda que não exaustivamente, as origens, os percursos, a história, as finalidades, da mencionada proposição, que, como veremos, pouco se importa com a escola, com seus desafios, suas conquistas, suas carências.

Portanto, o objetivo que aqui se coloca é o de uma abordagem panorâmica, ancorada em criticidade, que apresente o ideário do movimento “Escola sem Partido” e algumas de suas ligações com sujeitos e entidades divulgadores e financiadores do pensamento conservador, neoliberal, que coordena o atual estágio da economia mundial, demonstrando que o próprio clamor por neutralidade institucional representa uma verdadeira *doutrinação*.

Em função do tempo e do espaço, que impõem limites a este trabalho, a metodologia utilizada foi, preferencialmente, a pesquisa em fontes hoje disponíveis na *internet*. Em diálogo com os textos compilados, formatou-se o presente estudo.

BREVE HISTÓRICO

A principal referência da “Escola sem Partido” (doravante designada “EsP”) é o procurador aposentado do Estado de São Paulo, Miguel Nagib. Nos dizeres contidos no *site* da entidade (ESCOLA SEM PARTIDO, 2018), trata-se de “uma associação informal, independente, sem fins lucrativos e sem qualquer espécie de vinculação política, ideológica ou partidária”, pautada no combate à “visão crítica da realidade” transmitida aos estudantes por “um exército organizado de militantes travestidos de professores [que] prevalece-se da liberdade de cátedra e da cortina de segredo das salas de aula para impingir-lhes a sua própria visão de mundo”.

Nagib declara-se inspirado por organizações norte-americanas semelhantes, como a *No Indoctrination*, fundada por mãe de estudante ao perceber viés crítico nos textos e atitudes de um professor do filho; a *Campus Watch*, que informa e incentiva universitários a denunciarem professores com posições anti-israelenses; e o grupo cristão *Creation Studies Institute*, que combate o ensino da Teoria da Evolução, das questões de gênero e de temas relacionados ao multiculturalismo.

A associação brasileira foi criada em 2004 e, atualmente, apresenta-se como dois entes jurídicos: a “Escola sem Partido Treinamento e Aperfeiçoamento”, empresa do tipo Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli), dedicada a cursos e gerenciamentos; e a propriamente dita “Associação Escola sem Partido”, que aglutina pais, estudantes e conselheiros, “preocupados com o grau de contaminação político-ideológica das escolas brasileiras” (MOURA, 2016).

Miguel Nagib e Bráulio Porto de Matos, antes de virem a se tornar, respectivamente, diretor e vice do movimento, pertenciam ao quadro de “associados” do Instituto Liberal de Brasília (ILB), criado em 1983, para difundir os princípios do neoliberalismo, onde também atuavam o ex-padre e ex-professor da Universidade de Brasília Nelson Lehmann da Silva, o diplomata José Osvaldo de Meira Penna e, possivelmente, o filósofo Olavo de Carvalho. A obra de Lehmann sobre *doutrinação ideológica* na educação foi incorporada pela “EsP” (SALLES, 2017).

Um *fruto* do ILB, o Instituto Millenium, fundado em 2006 no Rio de Janeiro, considerado, hoje, o principal *think tank*² da direita brasileira, teve Nagib como articulista (embora tal vinculação fosse ocultada posteriormente).

² A expressão inglesa *think tank* designa, de maneira geral, uma organização que funciona como laboratório de ideias, centro de pensamento, e, através de eventos com associados, estratégias comunicativas, premiações, bolsas de estudos, produz e dissemina conceitos, opiniões, ideologias.

Assim, pode-se identificar que elementos do discurso da “EsP” foram trazidos de outros contextos, distintos da propaganda narrativa fundadora do movimento (o inconformismo de um pai – Nagib – com a *óbvia* doutrinação de um professor da filha, que comparou Che Guevara a São Francisco de Assis).

Além dos já citados Miguel Nagib e Bráulio de Matos (este, professor de Sociologia na Universidade de Brasília), a “EsP” conta com alguns associados de maior visibilidade, embora a transparência sobre mantenedores e/ou apoiadores não seja o forte do movimento. São eles/elas, segundo ESPINOSA & QUEIROZ (2017): Bia Kicis (cunhada de Nagib; procuradora do Distrito Federal; integrante do Foro de Brasília; comanda o programa virtual “Papo que bate”; seguidora de Olavo de Carvalho); Orley José da Silva (professor em Goiânia; militante da Assembleia de Deus; mantém o blog “De olho no livro didático”; atua como representante dos professores em audiências públicas sobre o movimento); Luís Lopes Diniz Filho (professor de Geografia da UFPR; autor do blog “Tomatadas”, inspirado em obras de Leandro Narloch; produz textos para o Instituto Millenium); Ana Caroline Campagnolo (professora de História em escolas públicas e privadas de Santa Catarina; idealizadora do canal “VLogoteca”; seguidora de Olavo de Carvalho; calvinista; antifeminista). Vale a pena salientar que essas pessoas, veementes defensoras do liberalismo, do chamado “Estado mínimo”, recebem salários de órgãos públicos.

A “EsP” vem estabelecendo relações com parlamentares ditos evangélicos: família Bolsonaro (recém filiada ao PSL, após anos no PSC); Izalci Lucas (PSDB/DF, exaltado em *sites* “cristãos”); Erivelton Santana (PEN/BA, pastor ligado à Assembleia de Deus); Antônio Martins de Bulhões (PRB/SP; bispo da Igreja Universal); Marcos Feliciano (PSC/SP; pastor da Catedral do Avivamento); Magno Malta (PR/ES; pastor da Igreja do Evangelho Quadrangular).

Verifica-se, portanto, com Algebaile (2017, p. 66) que a “EsP” é “menos um movimento e mais um organismo especializado, internamente centralizado e externamente vinculado, por sua instrumentalidade, a uma vertente político-partidária”. Já foi também considerada um *antimovimento* social, que combate “doutrinações” em salas de aula, interferindo no trabalho docente, na relação entre professores e estudantes, e nas políticas pedagógicas, fazendo do “outro” um antissujeito (CALDAS, 2017), incapaz de relações dialógicas.

CONCEITOS EM DISPUTA

A proposta da “EsP” parece bem simples e prática. Está no *site* da associação e nos projetos de lei dos parlamentares que *compraram* a ideia. Pretende-se que sejam afixados cartazes em todas as salas de aula, com as seguintes determinações:

DEVERES DO PROFESSOR

1. O professor não se aproveitará da audiência cativa dos alunos, para promover os seus próprios interesses, opiniões, concepções ou preferências ideológicas, religiosas, morais, políticas e partidárias.
2. O professor não favorecerá nem prejudicará ou constrangerá os alunos em razão de suas convicções políticas, ideológicas, morais ou religiosas, ou da falta delas.
3. O professor não fará propaganda político-partidária em sala de aula nem incitará seus alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas.
4. Ao tratar de questões políticas, socioculturais e econômicas, o professor apresentará aos alunos, de forma justa – isto é, com a mesma profundidade e seriedade –, as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito da matéria.
5. O professor respeitará o direito dos pais dos alunos a que seus filhos recebam a educação religiosa e moral que esteja de acordo com suas próprias convicções.
6. O professor não permitirá que os direitos assegurados nos itens anteriores sejam violados pela ação de estudantes e terceiros dentro da sala de aula.

Fonte: www.programaescolasempartido.org

Também se prevê a punição; afinal, “a lei é para todos”... Em texto no *site* mencionado, escrito por Miguel Nagib, lê-se:

O QUE PODE ACONTECER COM O PROFESSOR QUE DESOBEDECE OS DEVERES PREVISTOS NO CARTAZ?

A prática da doutrinação expõe o professor a sanções de natureza civil (reparação dos danos eventualmente causados aos alunos), administrativa (punição disciplinar) e penal: abusar da audiência cativa dos alunos para promover, em sala de aula, suas próprias opiniões, concepções ou preferências ideológicas, religiosas, morais, políticas e partidárias, pode render ao professor uma condenação a até 6 meses de detenção, a perda do cargo e a inabilitação para o exercício de qualquer outra função pública por prazo até três anos (Lei 4.898/65).

Fonte: www.programaescolasempartido.org

O próprio texto de Nagib afirma que aqueles deveres já existem, decorrentes de outras matérias legais. Isso nos permite, então, indagar sobre a necessidade de dupla legislação. Ou reconhecer que há, por trás de tal singular ideia, algo mais vigoroso, que segue disputas históricas, no atual contexto da economia mundial.

Na verdade, o crescimento da importância da “EsP” no debate público ocorre quando seu projeto conflui para o de outra vertente da agenda conservadora: o combate à chamada “ideologia de gênero”. Antes, a ideia do movimento focava sobretudo no temor da “doutrinação marxista”, algo que estava presente desde o período da

ditadura militar (MOURA, 2016). Fundir as denúncias obedeceu a um senso de oportunidade, permitindo uma imediata ressonância popular (MIGUEL, 2016).

De maneira bastante sintética, alguns elementos podem ser agrupados no *caldo cultural* que possibilitou a construção da doutrina contrária às ideias de *gênero*.

Durante todo o século XX, o Brasil recebeu missionários religiosos não católicos, cujos princípios fundamentalistas se disseminaram pelas periferias das cidades e pelo interior, regiões de certa forma abandonadas por uma elite ainda escravocrata. Tais princípios servem de base, hoje, a movimentos urbanos pautados na recuperação da “moral” (EGG, 2010).

Ainda na primeira metade daquele século, o Cardeal Leme, no Rio de Janeiro, fundou a Liga Eleitoral Católica (em 1933), destinada a apoiar candidatos que carregassem a bandeira de inserção do ensino religioso nas escolas.

Décadas depois, conforme MIGUEL (2016), conferências internacionais, patrocinadas pela Organização das Nações Unidas (Cairo, 1994 e Pequim, 1995), apresentaram a igualdade de gênero como um importante objetivo a ser conquistado. Entretanto, o Vaticano identificou aí uma ofensa a sua autoridade moral. Os pontificados de João Paulo II e Bento XVI dedicaram mais esforços para desmerecer aquele objetivo.

Já no século XXI, o filósofo brasileiro Olavo de Carvalho, citado influenciador de componentes da “EsP”, postula que a dissolução da moral sexual convencional é um passo da estratégia comunista para dominar as sociedades.

Dessa forma, com ingredientes internos e externos, como vem ocorrendo em diversos outros países, vai-se forjando um movimento contrário à “ideologia de gênero”, ou seja, deseja-se impedir a discussão de temas relacionados à sexualidade, principalmente nos espaços escolares, sob o argumento de que as famílias “tradicionais” perderiam a primazia de tal conversa e, no limite, seriam levadas às raias da destruição.

Assim, se, inicialmente, a estratégia da “EsP” consistia (embora ainda persista) na judicialização das relações entre professores e estudantes, por suposta doutrinação “esquerdista”, passou-se a pressionar parlamentares, nos níveis municipais, estaduais e federal, para que legitimem as propostas mais amplas da associação, principalmente a partir de 2014 (MACEDO, 2017).

Naquele ano, o deputado estadual Flávio Bolsonaro (então no PSC-RJ) encomendou um projeto ao amigo Miguel Nagib, para ser apresentado na Assembleia Legislativa (PL 2974/14). O texto se refere às *normas* que devem ser afixadas nas escolas sobre o *comportamento* dos/as professores/as. Esse projeto recebeu Parecer contrário da Comissão de Educação da ALERJ em 2017.

Seguiram-se outros projetos, com o mesmo teor, entre os quais: PL 867/14, do vereador carioca Carlos Bolsonaro; PL 7180/14, do deputado federal Erivelton Santana (hoje no PSC-BA); PL 867/15, do deputado federal Izalci Lucas (PSDB-DF), o primeiro a utilizar o nome “Programa Escola sem Partido”; PL 193/16, do senador Magno Malta (PR-ES), arquivado pelo autor após consulta pública no *site* do Senado; PL 4249/17, do deputado estadual Léo Portela (PRB-MG), aguardando relatoria na ALMG. Pelo país afora, diversos vereadores e/ou prefeitos têm trazido o tema para as suas pautas de governança. Acrescente-se que o pré-candidato à presidência da república pelo PRB, Flávio Rocha, incluiu a “EsP” em seus “Dez princípios de campanha”. Para uma entidade que se quer “sem partido”, a ligação com políticos e facções partidárias tem crescido bastante.

Como uma certa reação, segundo MOURA (2016), o deputado estadual gaúcho Juliano Roso (PC do B), protocolou o PL 156/2015 (Programa Escola sem Mordação) na Assembleia de seu estado (servindo de inspiração para o projeto de Jean Wyllys); o deputado estadual paulista Carlos Giannazi (PSOL) elaborou o PL 587/2016 (Escola com Liberdade); o deputado estadual fluminense Eliomar Coelho (PSOL) apresentou o PL 2075/2016 (Escola para a Democracia); o vereador carioca Babá (PSOL) produziu o PL 2024/2016 para a Câmara Municipal.

No instante da redação deste trabalho, há certa euforia do grupo da “EsP”, devida ao Parecer favorável emitido em maio de 2018, pelo deputado federal Flavinho (PSC-SP) na tramitação do PL 7180/14, ao qual foram apensadas matérias semelhantes e também, paradoxalmente, o PL 6005/16 do deputado federal Jean Wyllys, instituindo a “Escola Livre” (cujo nome de projeto, aliás, é o mesmo do que se tentou implantar no estado de Alagoas, “representando” a “EsP”). O PL 7180/14 pretende alterar o artigo 3º da Lei 9.394/96, inserindo nessa Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional o seguinte trecho: “[...]respeito às convicções do aluno, de seus pais ou responsáveis, tendo os valores de ordem familiar precedência sobre a educação escolar nos aspectos relacionados à educação moral, sexual e religiosa, vedada a transversalidade ou técnicas subliminares no ensino desses temas”. Foram apresentadas emendas ao Substitutivo proposto pelo parecerista, que seguirá os caminhos legais até aprovação (ou não) no Plenário do Congresso.

Ao mesmo tempo, representantes da “EsP” participam de debates nas casas legislativas, em princípio relacionados à construção das Bases Curriculares da educação nacional, no intuito de nelas não permitir a inclusão do que denominam “direitos” (individuais ou coletivos), afirmando que “professor não é educador” e, portanto, deve se restringir à transmissão de determinados conteúdos (como Português, Matemática, Física, Química etc.).

Na disputa de narrativas, começaram a aparecer produções acadêmicas, que analisam diversos elementos do movimento, e levantam críticas pertinentes. Muitos autores observam que projetos como a “EsP” são uma resposta de setores conservadores aos avanços resultantes das lutas dos movimentos sociais que se fortaleceram entre o final do século XX e o início do XXI, os quais tensionaram os “fatos” estudados nos currículos e materiais escolares da educação básica, conquistando a ampliação da voz das chamadas minorias (VIÉGAS & GOLDSTEIN, 2017).

Algumas entidades, como a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação e a Frente Nacional contra a “EsP”, já emitiram pareceres que se opõem às propostas desse *movimento*.

REFLEXO DO TEMPO

Como nos ensina Gadotti (1987, p. 23), “Todo o pensamento pedagógico é tributário de sua época e é ingênuo lê-lo desvinculado de um movimento histórico-cultural e de um projeto político e social.”

Este momento, em que se coloca o debate sobre a “EsP”, é considerado, por diversos autores, sob o signo do conservadorismo. Chega-se ao limiar da desesperança: “Em pleno século XXI, olhamos para os avanços do pensamento conservador e antidemocrático e nos perguntamos: onde foi que erramos?” (VIÉGAS & GOLDSTEIN, op. cit., p. 18).

Entretanto, o espanto talvez se deva apenas ao curto período de ventos salutar experimentado pela sociedade brasileira – reconhecidamente elitista, preconceituosa – nos primeiros anos do novo milênio, quando, de maneira ainda que embrionária, diversos segmentos sociais ditos minoritários tiveram voz, ao mesmo tempo em que a nação se impunha como soberana diante do mundo.

Antes, nossos espaços de poder político e econômico sempre foram disputados por entidades cristãs e/ou empresariais, diante de um tênue discurso liberal e de uma sempre massacrada ação popular.

Além disso, quaisquer tentativas de diminuir ou desnaturalizar as desigualdades socioeconômicas eram/são vinculadas ao “comunismo”, ofensivas à moralidade dominante e merecedoras de extinção.

Mais recentemente, destaca-se na esfera pública uma fração de intelectuais com ideário de extrema direita que, graças aos avanços tecnológicos e a um certo aumento no poder de compra da população, têm grande

capilaridade (CHALOUB & PERLATTO, 2016). Expressões simples, como “escola sem partido já!”, espalham-se com rapidez por redes sociais, indo ao encontro da demanda por “moral e bons costumes” de uma parcela humana.

No mesmo sentido, em breve análise sobre *fake news*³, Filgueiras (2018, s/p) aponta que, durante os anos de governo do Partido dos Trabalhadores no Brasil (janeiro de 2003 a agosto de 2016), houve “uma invasão de organizações estrangeiras ultraliberais no país, em especial a *Atlas Network*”, uma espécie de *mega think tank* norte-americana, parceira de várias instituições nacionais, como: Instituto Liberal de São Paulo, Instituto Ludwig Von Mises Brasil, Centro Mackenzie de Liberdade Econômica, Students for Liberty Brasil (em São Paulo); Instituto Liberal do Rio de Janeiro, Instituto Millenium (no Rio); Estudantes pela Liberdade e Instituto de Formação de Líderes (em Belo Horizonte); Instituto de Estudos Empresariais e Instituto Liberdade (em Porto Alegre); e Instituto Líderes do Amanhã (em Vitória). Cada uma dessas entidades possui como associados grandes grupos econômicos, que são responsáveis pela disseminação de falsas informações. Assim, a extrema direita divulga “suas teorias, travestidas de notícias, de forma mais ampla, não mais segmentada, alcançando um maior número de pessoas nas redes sociais” (FILGUEIRAS, op. cit.).

E, entre tais teorias, segundo Frigotto (2017, p. 19), “há, ainda, que contar, dentro do capitalismo global, com a anulação do poder político dos Estados nacionais, e a conseqüente transferência do governo do mundo para os grandes grupos econômicos”. Descendente da chamada “escola econômica austríaca” (fundada por Friedrich Hayek e Ludwig Von Mises), essa ideologia ultraliberal propõe o menor Estado possível e afirma que qualquer situação nascida do mercado é justa por definição (MIGUEL, 2016).

A desqualificação da escola, principalmente a pública, e de seus funcionários, é um dos corolários do ideário neoliberal. Sob influência do teórico norte-americano Theodor Schultz, em obras publicadas na década de 1960, a educação escolar deixa de ser concebida como um direito social; define-se como investimento em “capital humano”, sendo, portanto, regida por critérios mercantis (FRIGOTTO, op. cit.).

Torna-se, pois, relevante, ficarmos atentos, de acordo com Martins Santa Bárbara et al. (2017, p. 107), às práticas sociais “que estão se aproveitando do discurso de *cuidado* para controlar e dominar o outro, para dizer ao outro como ele deve ser, viver, silenciar e morrer para não incomodar e atrapalhar o grande soberano da atualidade: o mercado”.

Uma dessas práticas atende pela denominação de “Programa Escola sem Partido”, cujos defensores estão, ou muito superficialmente ou de nenhuma maneira, ligados ao campo da educação. Não têm qualquer compromisso com a formação humana para a emancipação, preferindo a permanência inalterada da realidade, mesmo que ela esteja em ruínas. Nunca se envolveram com os clássicos problemas da escola (orçamento irrisório, baixos salários para seus trabalhadores, infra estrutura deficitária, dificuldades de acesso, distanciamento entre normatizadores e executores de *conteúdos*, por exemplo).

Entretanto, contribuem para o esvaziamento do papel da escola frente à família (MATTOS et al., 2017), para a não laicização da sociedade e do Estado, a manutenção de hierarquias e, acima de tudo, para a privatização da educação pública, principalmente através do monopólio sobre o mercado editorial do segmento e do apoio à fragilização das relações de trabalho dos educadores.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

³ Outra expressão inglesa, *fake news* designa as notícias falsas veiculadas, principalmente, pela imprensa, sendo consideradas como estratégia de manipulação dos receptores.

O chamado “Movimento da Escola sem Partido” é mais um elemento alinhado ao pensamento conservador, que, há séculos, disputa a hegemonia ideológica das sociedades humanas, pautando-se em leis, em regras, que, seletivamente, justificam punição aos discordantes e adoção de medidas restauradoras da ordem, da eficácia, da tecnicidade, da neutralidade.

Tal caminho discursivo se adequa à ampliação do capitalismo monopolista, financista, em eterna expansão, cada vez menos produtivo, mais rentista e mais dominador.

No Brasil, em especial após o processo parlamentar-midiático que depôs a presidente eleita Dilma Rouseff em 2016, as propostas ultraliberais e ultraconservadoras vêm se (re)instaurando fortemente. Nesse contexto, a análise de Gadotti (2016, p. 153) é contundente: “O Escola Sem Partido tem partido, sim, o partido do golpe. É um movimento em favor da privatização da educação. Primeiro se desqualifica a escola pública e, depois, se propõe ‘recuperar’ essa escola por meio da gestão privada da escola pública ou por meio dos critérios privados de institutos e fundações empresariais”.

Alguns autores problematizam o envolvimento da população nesse tema, seja pela facilidade de se obter dela um consentimento ativo sobre a pertinência da “EsP” (RAMOS, 2017), seja pela existência de um desconhecimento proposital do que ocorre ao seu redor, importando-se tão somente com as redes sociais *virtuais* (CARVALHO, 2017). Beirando o absurdo, verifica-se a ausência desse debate no interior das instituições escolares, sobre o que observaram Mattos et al. (2017, p. 99): “deveria ser impossível pensar qualquer projeto que se dirija à escola à revelia de quem ali está”.

Por outro lado, aprofundam-se abordagens conceituais que complexificam os embates. Uma delas é a discussão, promovida pelo Ministério da Educação, sobre as novas Bases Nacionais Comuns Curriculares (BNCC), referentes aos conteúdos da educação básica. Há um princípio geral que defende o *controle* do currículo escolar, abraçado por pensadores neoliberais e pensadores críticos, ambos sob o argumento da *imprevisibilidade* da ação docente. Sabendo-se que o *chão da escola* abriga grande diversidade, uma *ordem* externa seria necessária. Entretanto, surgem questionamentos a tal princípio, mostrando que não há registros conclusivos sobre o impacto de um currículo único, nacional, sobre a qualidade da educação (MACEDO, 2017). Essas pertinentes dúvidas sobre a abrangência territorial de um mesmo currículo vão de encontro, por exemplo, com o projeto da “EsP” de se colocar idêntico cartaz normatizador de conduta docente em cada sala de aula do país.

Outra discussão complexa, ainda sem maior reflexão mesmo entre os progressistas, refere-se à reificação da *família*, cujas opiniões e valores podem ser radicalmente opostos à pluralidade democrática (PICOLI, 2017), configurando-se também como um lugar de opressão e violência, onde direitos individuais nem sempre são valorizados (MIGUEL, 2016), sendo necessário afirmar que a escola não é extensão da casa dos estudantes (ABRUCIO, 2016), e, portanto, tem sua própria dinâmica como espaço social.

Com tantos sujeitos envolvidos – professores, estudantes, famílias, pesquisadores, parlamentares, empresários –, tantos ideários – conservadores, progressistas, ultraliberais, críticos, religiosos –, confirma-se a fala de Paulo Freire estampada na epígrafe deste trabalho: o problemático amanhã precisa ser reinventado! Uma das ferramentas importantes para tal processo é a educação, construída, qualitativamente, na discussão e resolução, democráticas e respeitadas, de conflitos, de variabilidades, de incompletudes, humanos que somos todos nós. Uma boa escola não desconsidera as divergências (CARA, 2016); pelo contrário, deve tornar a polêmica em processo educativo, deve assumir o protagonismo que lhe cabe como território de convivência, de troca de informações e saberes, de formação de pessoas autônomas e responsáveis.

Portanto, ao contrário do que apregoa a “EsP”, os denominados temas polêmicos devem, sim, fazer parte dos conteúdos escolares. As manifestações artísticas, a diversidade ideológica, a pluralidade de indivíduos e seus grupos, não devem ser censuradas. Não haverá incentivo a delações ou punições de pensamentos diferentes. Valores ditos familiares ficarão restritos às famílias, pois a comunidade escolar é múltipla. Seguiremos defendendo escolas públicas laicas e de qualidade.

Existe forte demanda, principalmente nas escolas de educação básica da rede pública, pela socialização e formação cidadã de seus membros. A construção desse *conteúdo* é imperativa, indo além das limitações pretendidas pela “EsP” e, mais recentemente, pelos debates em torno de um “novo” Ensino Médio. Entretanto, o tema foge ao escopo do presente trabalho.

E, acima de tudo, ingerências mercadológicas na educação pública não podem ser bem vindas. Pseudo propostas pedagógicas para formar trabalhadores submissos ou sujeitos eternamente infantilizados estarão sempre fora da nossa pauta. O caminho sugerido pela “EsP”, de ódio aos professores e ao Estado, deve ser bloqueado, pois, através dele, o que se deseja é o acesso a recursos públicos para projetos privados, como nos confirma artigo de Madalena Peixoto, no *Blog Contexto Livre*: em abril deste ano, o Senado autorizou o Governo Federal a tomar empréstimo de 250 milhões de dólares do BIRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento), relativo ao financiamento parcial do programa de implementação do novo Ensino Médio. E, dias depois, a *Kroton*, maior empresa mundial no segmento de ensino superior, ampliou seu domínio na educação básica, adquirindo a “Somos Educação” e seu complexo sistema de venda de apostilas e serviços de apoio pedagógico, que faz *parcerias* com gestores públicos na administração escolar (PEIXOTO, 2018).

Eis, afinal, onde vieram parar o “combate à ideologia de gênero” e o “apartidarismo”. Por enquanto.

REFERÊNCIAS

ABRUCIO, Fernando. Contra Escola sem Sentido. In: AÇÃO EDUCATIVA (org.). **A ideologia do movimento Escola sem Partido**: 20 autores desmontam o discurso. São Paulo: Ação Educativa, 2016.

ALGEBAILLE, Eveline. Escola sem Partido: o que é, como age, para que serve. In: FRIGOTTO, Gaudêncio (org.). **Escola “sem” partido: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: Laboratório de Políticas Públicas / Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2017.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei n.867/2015. Inclui, entre as diretrizes e bases da educação nacional, o "Programa Escola sem Partido". Apensado ao PL 7180/2014. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/sileg/integras/1317168.pdf>>.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei n. 6005/2016. Institui o programa "Escola livre" em todo o território nacional. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2094685>>

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei n. 7180/2014. Altera o art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=606722>>

BRASIL. Senado Federal. Projeto de Lei n.193/2016. Inclui entre as diretrizes e bases da educação nacional, de que trata a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o "Programa Escola sem Partido". Arquivado pelo autor (Magno Malta) em novembro/2017. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaomateria?id=125666>>

CALDAS, Renan Rubim. O antimovimento social “Escola Sem Partido” e a negação da produção de subjetividades nos espaços públicos. **Anais do XXIX Simpósio Nacional de História** – contra os preconceitos: história e democracia. Disponível em: <http://www.snh2017.anpuh.org/resources/anais/54/1502744165_ARQUIVO_TextocompletoEncontroNacionalAnpuh2017.pdf> . Acesso em 20/01/2018.

CARA, Daniel. O programa Escola sem Partido quer uma Escola sem Educação. In: AÇÃO EDUCATIVA (org.). **A ideologia do movimento Escola sem Partido: 20 autores desmontam o discurso**. São Paulo: Ação Educativa, 2016.

CARVALHO, Flávio. A Filosofia vai à Escola sem Partido: problematizações filosófico-educacionais. In: DOSSIÊ "Escola sem Partido e formação humana". **Revista Fênix**. V. 14, ano XIV, n. 1. Jan-jun/2017. Disponível em: <www.revistafenix.pro.br> . Acesso em 25/01/2018.

CHALOUN, Jorge & PERLATTO, Fernando. A nova direita brasileira: ideias, retórica e prática política. **Insight Inteligência**, Rio de Janeiro, ano XIX, n. 72, p. 24-41, jan-mar/2016. Disponível em: <<http://insightinteligencia.com.br/pdfs/72.pdf>> . Acesso em 23/01/2018.

EKG, André. As implicações políticas de ser evangélico no Brasil e as eleições 2010: o caso Piragine. **Amálgama**, 2010. Disponível em: <<https://www.revistaamalgama.com.br/09/2010/caso-piragine/>> . Acesso em 3/12/17.

ESCOLA SEM PARTIDO. O movimento. O projeto. Faça sua parte. FAQ. Disponível em: <<https://www.programaescolasempartido.org/>> . Acesso em 2018.

ESPINOSA, Betty & QUEIROZ, Felipe. Breve análise das redes do Escola sem Partido. In: FRIGOTTO, Gaudêncio (org.). **Escola "sem" partido: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: Laboratório de Políticas Públicas / Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2017.

FILGUEIRAS, Mirela Araújo. **Como os jornais e as redes sociais atuaram na retomada do poder pela direita**. Disponível em: <<https://jornalggn.com.br/noticia/como-os-jornais-e-as-redes-sociais-atuaram-na-retomada-do-poder-pela-direita>>. Acesso em 27/04/2018.

FREIRE, Paulo. **À sombra desta mangueira**. São Paulo: Olho d'água, 1995.

FRIGOTTO, Gaudêncio. A gênese das teses do Escola sem Partido: esfinge e ovo da serpente que ameaçam a sociedade e a educação. In: FRIGOTTO, Gaudêncio (org.). **Escola "sem" partido: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: Laboratório de Políticas Públicas / Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2017.

GADOTTI, Moacir. **Pensamento pedagógico brasileiro**. São Paulo: Ática, 1987.

GADOTTI, Moacir. A Escola Cidadã frente à "Escola sem Partido". In: AÇÃO EDUCATIVA (org.). **A ideologia do movimento Escola sem Partido: 20 autores desmontam o discurso**. São Paulo: Ação Educativa, 2016.

MACEDO, Elizabeth. As demandas conservadoras do Movimento Escola sem Partido e a Base Nacional Comum Curricular. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 38, n. 139, p. 507-524, abr-jun/2017.

MARTINS SANTA BÁRBARA, Isabel Scrivano; CUNHA, Fabiana Lopes; BICALHO, Pedro Gastalho. Escola sem Partido: visibilizando racionalidades, analisando governamentalidades. In: FRIGOTTO, Gaudêncio (org.). **Escola "sem" partido: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: Laboratório de Políticas Públicas / Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2017.

MATTOS, Amana; MAGALDI, Ana; COSTA, Carina; SILVA, Conceição; PENNA, Fernando; VELLOSO, Luciana; LEONARDI, Paula; ALBERTI, Verena. Educação e liberdade: apontamentos para um bom combate ao Projeto de Lei Escola sem Partido. In: FRIGOTTO, Gaudêncio (org.). **Escola "sem" partido: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: Laboratório de Políticas Públicas / Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2017.

MIGUEL, Luis Felipe. Da "doutrinação marxista" à "ideologia de gênero": Escola Sem Partido e as leis da mordaca no parlamento brasileiro. **Direito e Práxis**. Rio de Janeiro, v.7, n.15, 2016. Disponível em: <<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/25163>> . Acesso em: 31/01/18.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Projeto de Lei n.4249/2017. Institui, no âmbito do sistema estadual de ensino de Minas Gerais, o programa Escola sem Partido. Disponível em:

<https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/texto.html?a=2017&n=4247&t=PL >

MOURA, Fernanda Pereira. “Escola Sem Partido”: relações entre Estado, educação e religião e os impactos no ensino de história. Dissertação (Mestrado Profissional em Ensino de História). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016. Disponível em:

<<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/174584/2/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20Fernanda%20Pereira%20de%20Moura.pdf> > . Acesso em 20/12/2017.

PEIXOTO, Madalena Guasco. O Bird, a Kroton e os tentáculos privatistas sobre a educação. *Blog Contexto Livre*. Ano X. 5 de maio de 2018. Disponível em: <<http://www.contextolivre.com.br/2018/05/o-bird-kroton-e-os-tentaculos.html>> . Acesso em 15/05/2018.

PICOLI, Bruno Antonio. Totalitarismo na escola: uma análise dos projetos de lei do movimento escola sem partido. **Anais do XXIX Simpósio Nacional de História** – contra os preconceitos: história e democracia. Disponível em: <<http://www.snh2017.anpuh.org/site/anais>> . Acesso em 31/01/18.

RAMOS, Marise Nogueira. Escola sem Partido: a criminalização do trabalho pedagógico. In: FRIGOTTO, Gaudêncio (org.). **Escola “sem” partido: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: Laboratório de Políticas Públicas / Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2017.

RIO DE JANEIRO. Assembleia Legislativa. Projeto de Lei n. 2974/2014. Cria, no âmbito do sistema de ensino do Estado do Rio de Janeiro, o “Programa Escola sem Partido”. Disponível em:

<<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/scpro1115.nsf/e4bb858a5b3d42e383256cee006ab66a/45741a7e2ccdc50a83257c980062a2c2?OpenDocument>> . Acesso em 02/02/2018.

RIO DE JANEIRO (capital). Câmara Municipal. Projeto de Lei n. 867/2014. Cria, no âmbito do sistema de ensino do município, o “Programa Escola sem Partido”. Disponível em:

<<http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro1316.nsf/f6d54a9bf09ac233032579de006bfef6/5573ae961660b4cd83257ceb006bc7d4?OpenDocument>> . Acesso em 02/02/2018.

RIO GRANDE DO SUL. Assembleia Legislativa. Projeto de Lei n. 156/2016. Programa Escola Sem Mordação. Disponível em:

<<http://www.al.rs.gov.br/legislativo/ExibeProposicao.aspx?SiglaTipo=PL&NroProposicao=156&AnoProposicao=2016&Origem=Dx>>

SALLES, Diogo da Costa. As bases do conceito de “doutrinação ideológica” do Movimento Escola Sem Partido na obra de Nelson Lehmann da Silva. **Anais do XXIX Simpósio Nacional de História** – contra os preconceitos: história e democracia. Disponível em: <<http://www.snh2017.anpuh.org/site/anais> > . Acesso em 31/01/18.

VIÉGAS, Lygia de Sousa & GOLDSTEIN, Thaís Seltzer. Escola sem partido, sem juízo e sem bom senso: judicializando e medicalizando a educação. **Fênix** – Revista de História e Estudos Culturais. v. 14, ano XIV, n. 1, jan-jun/2017. Disponível em: <www.revistafenix.pro.br > . Acesso em 4/2/18.